



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO  
FEDERAL**

**Brasília-DF  
1º TRIMESTRE DE 2017**

## ÍNDICE

<b>1 - Introdução .....</b>	<b>2</b>
<b>2 - Atividades de Controle Externo .....</b>	<b>3</b>
<b>2.1 - Sessões Plenárias .....</b>	<b>3</b>
<b>2.2 - Pareceres .....</b>	<b>3</b>
<b>2.3 - Representação .....</b>	<b>5</b>
<b>2.4 - Recursos .....</b>	<b>5</b>
<b>2.5 - Procedimentos Internos .....</b>	<b>6</b>
<b>2.6 – Ouvidoria .....</b>	<b>6</b>
<b>3 - Execução de Acórdãos .....</b>	<b>7</b>
<b>4 - Atividades Administrativas .....</b>	<b>7</b>
<b>4.1 - Afastamento de Procuradores .....</b>	<b>7</b>
<b>4.2 - Força de Trabalho .....</b>	<b>8</b>
<b>4.3 – Palestras, Treinamento, Capacitação e Reuniões.....</b>	<b>9</b>

### ANEXOS

<b>Anexo I - Demonstrativos de Distribuição de Processos.....</b>	<b>14</b>
<b>Anexo II - Representações .....</b>	<b>15</b>
<b>Anexo III - Recursos .....</b>	<b>18</b>

## 1. INTRODUÇÃO

O Ministério Público de Contas do Distrito Federal – MPC/DF, regido pelos princípios da unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, com as atribuições de guarda da lei e fiscal de sua execução, é composto da Procuradoria-Geral, de quatro

Procuradorias e do Colégio de Procuradores. As Procuradorias têm idênticas competências e são titularizadas pelos membros do Ministério Público, por ordem de antiguidade. O Procurador-Geral acumula as funções da Procuradoria-Geral com as de sua Procuradoria.

Atualmente, a Procuradoria-Geral é ocupada pela Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, titular da Segunda Procuradoria; a Primeira Procuradoria é ocupada pela Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, a Terceira Procuradoria pelo Procurador Demóstenes Tres Albuquerque e a Quarta Procuradoria pelo Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Entre suas funções institucionais, incumbe à Procuradoria Geral elaborar Relatório Trimestral de Atividades de modo a colaborar com o Tribunal de Contas do Distrito Federal no cumprimento do disposto nos artigos 78, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e 82 da Lei Complementar nº 1/94. Por isso, foi elaborado o presente relatório, abrangendo o período de **1º de janeiro a 31 de março do corrente exercício.**

**CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**Procuradora-Geral**

## **2. ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO**

### **2.1 SESSÕES PLENÁRIAS**

Tendo em vista a determinação constante do art. 41 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ministério Público de Contas fez-se presente em

todas as **38** (trinta e oito) **Sessões** realizadas no período, conforme descrito no quadro a seguir:

**Quadro 1 – Sessões por Tipo de Sessão**

Tipo de Sessão	Sessões
Ordinária	20
Extraordinária	0
Extraordinária Administrativa	06
Extraordinária Reservada	12
Especial	0
<b>TOTAL</b>	<b>38</b>

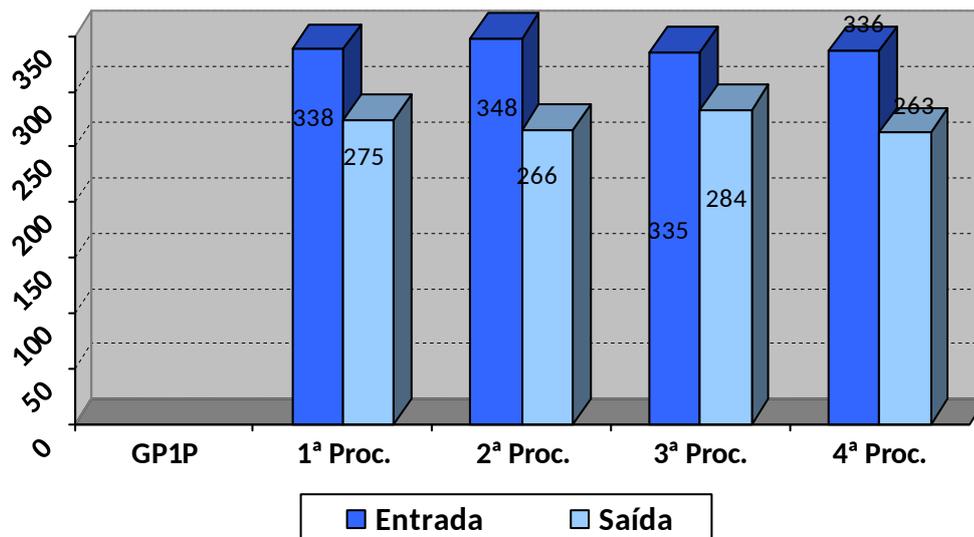
A Procuradora-Geral Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, a Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, o Procurador Demóstenes Tres Albuquerque e o Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima participaram, respectivamente, de **22, 05, 06, 05** Sessões Plenárias, tendo havido, no período, 8 (**oito**) pedidos de vista de processos submetidos a julgamento.

## 2.2 PARECERES

No **período** referenciado, ingressaram **1.357** (um mil, trezentos e cinquenta e sete) processos no Ministério Público e foram emitidos **1088** (um mil e oitenta e oito) pareceres (**Anexo I – Quadros 1 e 2**).

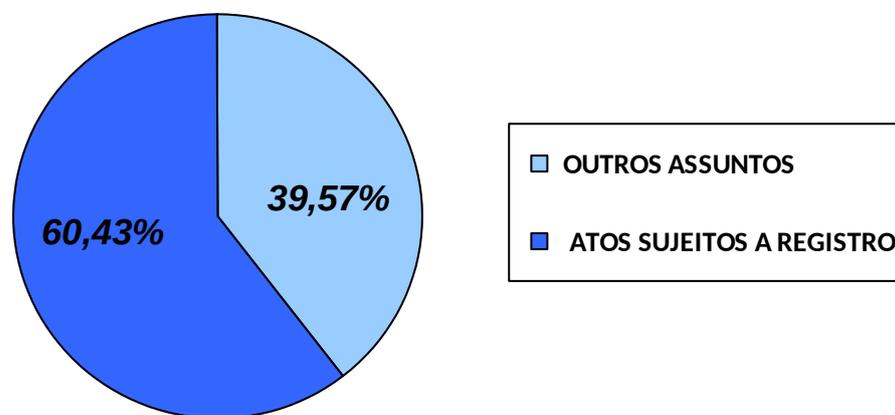
Obedecidos os critérios de igualdade e vinculação, bem como o princípio do promotor natural, os processos submetidos à apreciação do Ministério Público foram distribuídos de maneira igualitária entre as Procuradorias, conforme demonstrado no **Gráfico 1**.

### Gráfico 1 – Comparativo de Entrada e Saída de processos



Do total de 1.357 processos recebidos no primeiro trimestre de 2017, 820 referem-se a Atos Sujeitos a Registro e 537 a outros assuntos que tramitam na Corte de Contas.

**Gráfico 2 - Comparativo entre Atos Sujeitos a Registro e Outros Assuntos**



## 2.3 REPRESENTAÇÕES

Consoante o disposto no **inciso I do art. 76 da Lei Complementar nº 1/94**, compete ao Ministério Público especializado, em sua missão de guarda da lei e fiscalização e de sua observância, promover a defesa da ordem jurídica, requerendo ao Tribunal medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário.

Com base nessa competência, o Ministério Público ofereceu ao Tribunal de Contas do Distrito Federal **21 (vinte e uma)** representações, conforme descrito no **Quadro 2** e detalhamento apresentado no **Anexo II**.

**Quadro 2 – Representação por Procuradoria**

Procuradoria	Quantidade
1ª Procuradoria	0
2ª Procuradoria	12
3ª Procuradoria	5
4ª Procuradoria	4
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

## 2.4 RECURSOS

O Ministério Público de Contas tem legitimidade para recorrer das decisões do Tribunal, podendo interpor Recurso de Reconsideração, Embargos de Declaração, Recurso de Revisão, Pedido de Reexame e Cautelar, além de Agravo Regimental.

No período, foram formulados 6 (seis) recursos, sendo **quatro** Pedidos de Reexame e **dois pedidos de reconsideração**, conforme descrito no **Quadro 3** e detalhamento apresentado no **Anexo III**.

**Quadro 3 – Recursos por Procuradoria**

Procuradoria	Pedidos de Reexame	Recurso de Reconsideração	Embargos de Declaração	Recurso de Revisão	Cautelar	Total
1ª Proc.	0	0	0	0	0	0
2ª Proc.	2	0	0	0	0	2
3ª Proc.	0	2	0	0	0	2
4ª Proc.	2	0	0	0	0	2
<b>TOTAL</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>

## 2.5 PROCEDIMENTOS INTERNOS

Os Procedimentos Internos – PI, regulamentados pela **Portaria PORT/PG/MPC 02**, de 13 de setembro de 2010, são instaurados em razão de fatos encaminhados ao Ministério Público de Contas e distribuídos às Procuradorias, conforme critério de sorteio ou vinculação.

No primeiro trimestre de 2017, foram encaminhadas **27** (vinte e sete) solicitações ao MPC/DF, distribuídas às Procuradorias conforme demonstrado no **Quadro 4**:

**Quadro 4 – Procedimento Interno por Procuradoria**

<b>Procuradoria</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1ª Procuradoria</b>	2
<b>2ª Procuradoria</b>	14
<b>3ª Procuradoria</b>	3
<b>4ª Procuradoria</b>	8
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>

## 2.6 OUVIDORIA

A Ouvidoria do MPC/DF, criada pelos **ATOS INTERNOS/MPC nº 01/2010 e 07/2013**, é um canal colocado à disposição do cidadão para o recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e outras matérias relacionadas à atuação do Ministério Público de Contas.

Consoante o art. 2º do ATO INTERNO/MPC nº 7, de 6 de dezembro, 2013, o Ouvidor será eleito pelo Colégio de Procuradores para mandato de dois anos, admitida uma recondução, competindo-lhe receber as manifestações dos cidadãos e encaminhá-las ao Procurador Geral para adoção de providências cabíveis, entre as quais a instauração de procedimento interno e distribuição aos Órgãos do Ministério Público de Contas.

## 3. EXECUÇÃO DE ACÓRDÃOS

O **Quadro 5** abaixo apresenta o quantitativo total de processos encaminhados à Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF para fins de cobrança administrativa ou judicial.

**Quadro 5 – Quantitativo de Processos encaminhados à PGDF**

Situação do Processo	Quantidade
Com ação no TJDFT	250
Inscritos em dívida ativa	164
Quitados	131
Parcelados	7
Outras situações	256
<b>TOTAL</b>	<b>808</b>

O Ministério Público encaminhou, no primeiro trimestre de 2017, **27 (vinte e sete)** Acórdãos expedidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para fins de cobrança judicial ou administrativa da dívida.

## 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

### 4.1 AFASTAMENTO DE PROCURADORES

O quadro abaixo relaciona os afastamentos dos Procuradores do Ministério Público de Contas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017:

Procurador(a)	Férias	Recesso	Outros
Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira	-		-
Márcia Ferreira Cunha Farias	24 a 27.01.2017 01 a 03/02/2017 13.02 a 24.02.2017	-	
Demóstenes Tres Albuquerque	-	-	15.01 a 26.01.2017
Marcos Felipe Pinheiro Lima	-	-	16 a 24.01.2017 2 a 12/03/2017

### 4.2 - FORÇA DE TRABALHO DO MPC/DF

Conforme a **Resolução-TCDF nº 254/2013**, de 30.4.13, a estrutura operacional das Procuradorias do Ministério Público, no tocante a chefia, assessoramento e assistência, conta com **32** (trinta e dois) servidores e **três** estagiários, assim distribuídos entre as Procuradorias:

<b>Procuradoria</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Procuradoria Geral</b>	Chefe de Gabinete	1
	Subchefe de Gabinete	1
	Assessor	3
	Chefe de Secretaria Adm.	1
	Secretário Executivo	1
	Assistente Técnico	1
	Assistente Administrativo	2
	Auxiliar de Gabinete	1
	Estagiário	2
<b>Procuradoria</b>	<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
<b>1ª Procuradoria</b>	Assessor-Chefe	1
	Assessor	2
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar de Gabinete	1
<b>3ª Procuradoria</b>	Assessor-Chefe	1
	Assessor	2
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar de Gabinete	0
<b>4ª Procuradoria</b>	Estagiário	1
	Assessor-Chefe	1
	Assessor	2
	Assistente Técnico	2
	Assistente Administrativo	1
	Auxiliar de Gabinete	1
	Estagiário	1

#### 4.3 PALESTRAS, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E REUNIÕES

#### 4.3.1 – Procuradoria-Geral

- **Audiência com a Ministra do TCU Ana Arraes.** Tema: Auditoria do Sistema Prisional – Local: Tribunal de Contas da União – Data: 19/01/2017. Participante: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
- **Reunião Fórum Permanente Carcerário** – OAB/DF – Plenário da OAB/DF – Data: 01/02/2017. Participante: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
- **Auditoria do Sistema Prisional** – Local: Instituto Sezerdello Correa - Data: 06/03/2017. Participante: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
- **Posse do Consultor Jurídico do Tribunal de Contas do Distrito Federal** – Data: 17/03/2017 – Local: Tribunal de Contas do Distrito Federal. Participante: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
- **Posse das Diretorias da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas (CNPGC)** – Data: 30/03/2017 – Empossada: Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, como Presidente do CNPGC.

#### 4.3.1 - Primeira Procuradoria

- **Audiência Pública Sobre a Crise Hídrica** – Data: 14/03/2017 – Local: Auditório da Sede do MPDFT – Participante: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
- **Posse do Consultor Jurídico do Tribunal de Contas do Distrito Federal** – Data: 17/03/2017 – Local: Tribunal de Contas do Distrito Federal. Participante: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
- **Posse das Diretorias da Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON) e do Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Contas (CNPGC)** – Data: 30/03/2017 – Participante: Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.
- **Curso: Instrutoria no TCDF** - Data: 8 a 10/3/2017 e 20 e 21/03/2017 – Local: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Instrutor: Pedro Paulo Carbone – Doutor em Economia e Mestre em Administração e Sylvio Maestrelli –

Especialista em Educação Empresarial e em Recursos Humanos. Participante: Daniele Milagre Batista.

- **Curso: Instrutoria no TCDF** - Data: 6 a 8/02/2017 e 20 e 21/02/2017 – Local: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Instrutor: Pedro Paulo Carbone – Doutor em Economia e Mestre em Administração e Sylvio Maestrelli – Especialista em Educação Empresarial e em Recursos Humanos. Participante: e Ralph Albert Moor Wagner.
- **Tutoria em AED** – Data: 15/02 e 31/03/2017 - Local: Ambiente Virtual Moodle e encontros presenciais na Escola de Contas do TCDF nos dias 06/03 e 31/03/2017 – Instrutora: Anelise Pereira Sihlier (Inteletter Consultoria) – Participantes: Daniele Milagres Batista e Ralph Albert Moor Wagner.
- **Excel Avançado** – Data: 20 a 24/03/2017 – Local: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Instrutor: Josdeyvi Magalhães Russi. Participante: Felipe Ramos Barbosa.
- **Regime Próprio de Previdência Social** – Data: 27 a 31/03/2017 – Local Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Instrutor: Michel Martins de Moraes – Participante: Marcos Maciel Abreu de Andrade.

#### 4.3.1 - Terceira Procuradoria

- **Curso: Instrutoria - Data:** 8 a 10 e 20 e 21/03/2017 – Local: Escola de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Ministrado, Instrutor: Pedro Paulo Carbone – Doutor em Economia e Mestre em Administração e Sylvio Maestrelli – Especialista em Educação Empresarial e em Recursos Humanos. Participante: Luciano Wagner Firme.

#### • 4.3.1 - Quarta Procuradoria

- **Reunião com as Promotoras Kátia Vergara e Márcia Rocha** – Assunto: Construção e Reformas de escolas – Local: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – Participante: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
- **Reunião com o Secretário de Educação** – Senhor Júlio Gregório Filho – Assunto: Construção de Creches e manutenção predial das escolas do DF. Local: Gabinete da Quarta Procuradoria do MPC/DF. Participante: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

- **Reunião com o Presidente da ASBRACO** – Sr. Luiz Afonso Delgado Assad – Assunto: Aplicação de recursos do PDAF – Local: Gabinete da Quarta Procuradoria. Participantes: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.
  
- **Reunião como Ministro Felix Fischer do STJ** – Assunto: Atuação do MPC. Local: Gabinete do Ministro Felix Fischer no Superior Tribunal de Justiça – Participante: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

# **RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**1º TRIMESTRE DE 2017**

# **ANEXOS**

**ANEXO I – Demonstrativos de Distribuição de Processos**

**ANEXO II – Representações**

**ANEXO III – Recursos**

## ANEXO I

## DEMONSTRATIVOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

## Quadro 1 - Movimentação de processos por Assunto

Assunto	Entradas					TOTAL	Saídas					TOTAL
	GP1P	1ª Proc.	2ª Proc.	3ª Proc.	4ª Proc.		GP1P	1ª Proc.	2ª Proc.	3ª Proc.	4ª Proc.	
ADMSND		0	1	0	0	1		0	1	0	0	1
ADMPES		33	34	34	33	134		28	31	34	27	120
AGESTAO		0	0	0	1	1		0	0	0	1	1
AGF		1	0	0	0	1		1	0	0	0	1
ANAJUSTE		1	3	0	0	4		1	1	0	0	2
ANCONCES		6	3	8	10	27		6	2	7	7	22
ANDENUNCIA		1	0	3	0	4		1	0	3	0	4
APOSENT		122	125	122	122	491		103	107	110	94	414
AUD IN		1	2	2	2	7		0	0	0	2	2
AUD OP		5	1	1	1	8		3	0	1	1	5
AUD OUT		2	0	4	1	7		2	0	1	1	4
AUD RE		10	10	9	16	45		9	5	4	12	30
CONSULTA		0	1	1	1	3		0	1	0	0	1
CONTRATO		3	1	2	2	8		2	1	2	1	6
DENUNCIA		5	4	3	3	15		3	3	1	1	8
DISP INEX		2	2	2	1	7		2	2	2	1	7
EDITALCONC		0	0	2	0	2		0	0	1	0	1
EST ESP		1	3	2	2	8		1	2	2	3	8
FIS PESSOAL		1	0	0	0	1		1	0	0	0	1
INSPECAO		5	7	2	2	16		3	5	2	2	12
LICITACAO		6	8	5	5	24		6	6	4	5	21
MONITDEC		2	2	1	2	7		1	0	1	2	4
PENCIV		37	36	34	33	140		34	33	32	25	124
PENMIL		9	12	8	8	37		8	11	6	6	31
PRESTCONT		0	0	0	1	1		0	0	0	0	0
RECURSO		1	0	1	0	2		1	0	0	0	1
REFORMA		5	4	4	4	17		4	4	3	4	15
REPRES		25	40	26	28	119		16	17	19	19	71
SOL INF		1	0	2	0	3		0	0	2	0	2
SUP FUNDOS		0	0	0	1	1		0	0	0	1	1
TCA/PCA		18	19	21	18	76		14	9	13	15	51
TCE		35	30	26	39	140		25	25	34	33	117
<b>TOTAL</b>		<b>338</b>	<b>348</b>	<b>335</b>	<b>336</b>	<b>1357</b>		<b>275</b>	<b>266</b>	<b>284</b>	<b>263</b>	<b>1088</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF.

## Quadro 2 - Movimentação de Processos por Período

MÊS	1ª Procuradoria		2ª Procuradoria		3ª Procuradoria		4ª Procuradoria		Acumulado	
	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída	entrada	saída
<b>janeiro</b>	124	24	134	5	124	7	127	47	509	83
<b>fevereiro</b>	107	99	97	152	106	123	103	92	413	466
<b>março</b>	107	152	117	109	105	154	106	124	435	539
<b>Total no Trimestre</b>	<b>338</b>	<b>275</b>	<b>348</b>	<b>266</b>	<b>335</b>	<b>284</b>	<b>336</b>	<b>263</b>	<b>1537</b>	<b>1088</b>
<b>Saldo Anterior (31.12.16)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Saldo Atual</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>82</b>	<b>82</b>	<b>51</b>	<b>51</b>	<b>73</b>	<b>73</b>	<b>449</b>	<b>449</b>

Fonte: Sistema de Acompanhamento Processual Eletrônico – e-TCDF.

## ANEXO II

### **REPRESENTAÇÕES**

#### **Segunda Procuradoria**

- **Representação nº 1/2017–CF**, de 12/1/2017 - Processo nº 784/2017-e - O MPC representa acerca da situação crítica do sistema penitenciário do Distrito Federal. Superlotação. Violação de direitos fundamentais. Afronta à CF/88. Atuação o MPC distrital e de outras unidades da Federação. Pedido cautelar. Deflagração de Auditoria Operacional.
- **Representação nº 2/2017–CF**, de 12/1/2017 - Processo nº 1889/2017-e - O MPC apresenta Representação acerca de possíveis irregularidades em Programa Habitacional no DF.
- **Representação nº 3/2017–CF**, de 16/1/2017 - Processo nº 1935/2017-e - O MPC apresenta Representação acerca da falta de manutenção do sistema de ar-condicionado dos Hospitais Públicos. Inexistência de contrato regular de manutenção. Apuração das responsabilidades pela morosidade. Fiscalização.
- **Representação nº 4/2017-CF, de 09/03/2017** – Processo nº 7593/2017-e - O MPC apresenta Representação sobre Estratégia de Saúde da Família. Implementação. Representação do Sindmédico. Estrutura material e física e de recursos humanos para a prestação dos serviços. Fiscalização.
- **Representação nº 5/2017–CF**, de 16/01/2017 - Processo nº 1978/2017-e - O MPC apresenta Representação sobre o Fornecimento de combustível para caldeiras hospitalares da SES/DF. Prestação de serviços sem cobertura contratual. Dispensa de licitação. Representação para aferir de quem é a responsabilidade pela ausência de licitação, sem descuidar da necessária análise acerca, ainda, da pertinência do uso desse tipo de óleo poluente, inclusive, sua qualidade, economicidade e eficiência, para o sistema, como um todo.
- **Representação nº 6/2017–CF**, de 16/1/2017 - Processo nº 2354/2017-e - O MPC apresenta Representação sobre possíveis irregularidades no âmbito do SLU. Contratação de cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis e a integração de cooperados. Respeito à legislação e ao direito dos reais beneficiários. Representação para que a Corte possa averiguar como se dá o processo de contratação de cooperativas e a integração dos cooperados, bem assim, como está sendo feito o acompanhamento do contrato, inclusive, se o valor envolve tonelada comercializada, valor fixo anual, etc.
- **Representação nº 7/2017 – CF**, de 2/2/2017 – Processo nº 4225/2017-e - O MPC apresenta Representação acerca de Irregularidades graves no Hospital de Base do Distrito Federal, em especial na UTI Neonatal. Necessidade de fiscalização para solução dos problemas. Relatório de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do DF – COREN/DF.

- **Representação nº 08/2017 – CF, de 10/03/2017** – Processo nº 26314/2016-e - Secretaria de Estado de Saúde. Fundação Universitária de Cardiologia – ICDF. Possíveis irregularidade na contratualização dos serviços de cardiologia. Necessidade de a SES prover os serviços de Cardiologia.
- **Representação nº 09/2017 – CF, de 10/03/2017** – Processo nº 7682/2017-e - Secretaria de Estado de Saúde. Fundação Universitária de Cardiologia – ICDF. Serviços de UTI. Necessidade de fiscalização dos contratos 04 e 243/13 – SES X ICDF. Necessidade de a SES prover os serviços de UTI Cardiológica.
- **Representação nº 10/2017 – CF, de 10/03/2017** – Processo nº 26187/2016-e - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Fundação Universitária de Cardiologia – ICDF. Operação Drácon. Possíveis irregularidades na quitação de duas notas fiscais do ICDF.
- **Representação nº 12/2017 – CF, de 24/03/2017** – Processo nº 9006/2017-e - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Prestação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termosensíveis. Contrato 9/2010. Graves irregularidades. Necessidade de fiscalização. Possíveis prejuízos ao erário.
- **Representação nº 13/2017 – CF, de 24/03/2017** – Processo nº 9197/2017-e - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Prestação de serviços de reprocessamento de materiais médico-hospitalares termosensíveis. Contrato Emergencial nº 69/2016. PE 31/2017. Graves irregularidades. Necessidade de Fiscalização.

### **Terceira Procuradoria**

- **Representação nº 1/2017 – DA, de 2/2/2017** - Processo nº 3512/2017 - Para que o Tribunal examine a legalidade e economicidade da contratação decorrente do Pregão Eletrônico n.º 128/2012-CAESB (Processo n.º 092.005.518/2012), referente a aquisição de sistema de gerenciamento e controle de frequência.
- **Representação nº 2/2017 – DA, de 7/2/2017** - Processo nº 38347/2016 - Representação para que o Tribunal examine a economicidade e legalidade dos gastos públicos decorrentes das obras de reforma do Autódromo Internacional de Brasília objeto da Concorrência n.º 015/2016 e se serão devidamente compensados com a entrega do Autódromo para gestão da iniciativa privada, conforme se depreende da Chamada Pública n.º 02/2016.
- **Representação nº 3/2017 – DA, de 23/2/2017** - Processo nº 5655/2017 - Representação para que o Tribunal examine a existência de possíveis irregularidades alusivas ao Concurso Público para o provimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, referente ao Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, publicado no DODF de 26.08.2015, e alterações, que está sendo objeto de análise nos autos do Processo nº 26.484/2015-e. Alteração de critério de correção de provas, após a efetiva aplicação.
- **Representação nº 4/2017 – DA, de 24/2/2017** - Processo nº 6198/2017 - Representação para que o Tribunal realize os procedimentos de fiscalização necessários

para apurar a responsabilidade dos entes/órgãos distritais e seus dirigentes pela crise hídrica que atinge a população do Distrito Federal.

- **Representação nº 5/2017 – DA, de 13/3/2017** - Processo nº 7550/2017 - Representação para que o Tribunal examine se os altos salários pagos pela CAESB e, conseqüentemente, os gastos com pessoal da Companhia, estão em consonância com os princípios da eficiência e economicidade e impactam de forma decisiva no valor da tarifa, em contrariedade com o princípio da modicidade tarifária, bem como a responsabilidade dos gestores pela ausência de divulgação da remuneração dos empregados da Companhia desde a promulgação da Lei 12.527/2011.

#### **Quarta Procuradoria**

- **Representação nº 1/2017 – ML**, de 14/2/2017 – Processo nº 3652/2017- Para que o c. Plenário determine a apuração dos fatos a seguir descritos, acerca da denúncia a respeito de suposta irregularidade na “contratação direta de pessoa física”, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de consultoria à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, no valor total de R\$ 80.400,00.
- **Representação nº 2/2017 – ML**, de 14/3/2017 – 4683/2017-e - O Ministério Público de Contas tomou conhecimento, por meio de denúncia, de possíveis irregularidades envolvendo a contratação de Instituição para realização de concursos públicos para o provimento de cargos de soldado policial militar.
- **Representação nº 3/2017 – ML**, 16/3/2017 - O Ministério Público de Contas recebeu denúncia a respeito de eventual descumprimento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF da r. Decisão nº 3.325/2015, proferida por esta c. Corte de Contas nos autos do Processo nº 23.340/2014, no tocante à exigência de compensação de horário dos servidores daquela SES/DF e da limitação à apresentação de 12 atestados de comparecimento por ano, de acordo com o Decreto nº 34.023/2012.
- **Representação nº 4/2017 – ML**, de 17/3/2017 – Processo 23340/2014 - Para que o c. Plenário determine a apuração dos fatos, acerca da ilegalidade dos artigos 2º, § 1º da Portaria nº 20/2017-SEE/DF e 8º da Portaria 49/2017 - SEE/DF.

### **ANEXO III**

#### **RECURSOS**

##### **Segunda Procuradoria**

- **Pedido de Reexame-CF – Processo nº 36.603/2016-e**, em face dos termos da r. Decisão n.º 6.280/2016, proferida na Sessão Ordinária nº 4.920, de 13.12.2016, nos autos do Processo nº 36.603/2016-e.
- **Pedido de Reexame-CF – Processo nº 27.396/2016-e**, em face dos termos da r. Decisão n.º 597/2017, proferida na Sessão Ordinária nº 4.932, de 21/02/2017, nos autos do Processo nº 27.396/2016-e

##### **Terceira Procuradoria**

- **Recurso de Reconsideração-DA – Processo nº 9.341/2008**, contra os termos da Decisão n.º 6.400/2016, proferida na Sessão Extraordinária n.º 93, de 15 de dezembro de 2016, nos autos do Processo n.º 9.341/08.
- **Recurso de Reconsideração-DA – Processo nº 15.946/2008**, em face da r. Decisão n.º 6.430/2016, proferida na Sessão Extraordinária n.º 93, de 15/12/2016, no bojo dos autos do Processo nº 15.946/2008, que trata da Prestação de Contas Anual da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, referente ao exercício financeiro de 2007.

##### **Quarta Procuradoria**

- **Pedido de Reexame-ML – Processo nº 33.287/2013**, em face dos termos da r. Decisão n.º 6.436/2016, proferida na Sessão Extraordinária nº 93, de 15/12/2016, nos autos do Processo nº 33.287/2013.
- **Pedido de Reexame-ML – Processo nº 8.440/2013**, em face dos termos da r. Decisão n.º 640/2017, proferida na Sessão Ordinária nº 4932, de 21/2/2017, nos autos do Processo nº 8.440/2013.